

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I N° 2.110/99

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DA ÁREA QUE
MENCIONA PARA A MITRA
ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Mitra Arquidiocesana da Igreja Católica Apóstolica Romana de Cuiabá o terreno urbano situado no Bairro XV de Maio, nesta Cidade, com área de 1.604,24m² (hum mil, seiscentos e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com os seguintes limites, rumos e dimensões: Frente - medindo 72,70m, confrontando com a Av. “A”, rumo Sudoeste; Fundos, medindo 64,40m, confrontando com a rua “05”, rumo Sudeste; Lado Direito - medindo 38,60m, confrontando com quem de direito, rumo Noroeste; Lado Esquerdo - medindo 10,60m, confrontando com a rua “04” rumo Sudeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 27 de outubro de 1999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

